

1 **ATA 2857 SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** – Aos três dias do mês de maio de dois mil
2 e vinte e três, às nove horas e quarenta minutos, teve início a segunda milésima
3 octingentésima quinquagésima sétima Sessão Plenária Ordinária, do Conselho Estadual
4 de Educação, atividades presenciais, conduzida pelo Presidente do CEE, Roque
5 Theophilo Júnior. Participaram os Conselheiros Ana Teresa Gavião Almeida Marques
6 Mariotti, Claudio Kassab, Cláudio Mansur Salomão, Débora Gonzalez Costa Blanco,
7 Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral,
8 Ghisleine Trigo Silveira, Hubert Alquéres, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Jacintho Del
9 Vecchio Junior, Kátia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Maria Alice Carraturi, Maria
10 Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Márcia Aparecida Bernardes, Marco Aurélio
11 Ferreira, Marlene Aparecida Zanata Schneider, Mauro de Salles Aguiar e Valdenice
12 Minatel Melo de Cerqueira. **01.** Não houve Ata para votação. **02.** Ausência dos
13 Conselheiros Bernardete Angelina Gatti e José Adinan Ortolan. **03. SORTEIO DE**
14 **PROCESSOS:** da Câmara de Educação Básica: CEESP-PRC-2021/00465; CEESP-PRC-
15 2022/00262; e CEESP-PRC-2022/00475. Da Câmara de Educação Superior: CEESP-
16 PRC-2022/00027; CEESP-PRC-2022/00380; e CEESP-PRC-2020/00055. **04. AVISOS E**
17 **COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** **a)** Convite da Universidade de Taubaté (UNITAU)
18 para o 14º Encontro Educacional da Associação das Instituições Municipais de Ensino
19 Superior de São Paulo – AIMES/SP, que ocorrerá nos dias 15 e 16/06/2023; **b)** Instituto
20 Municipal de Ensino Superior de São Manuel "Prof. Dr. Aldo Castaldi" - solicita
21 orientações quanto ao encerramento das atividades; **c)** a **Presidência** deu as boas-vindas
22 ao **Prof. Daniel Barros** que fará uma explanação sobre: "Apresentação da nova área de
23 Educação Profissional da Secretaria da Educação e plano de expansão das matrículas de
24 curso técnico integrado ao ensino médio". Daniel Barros é o diretor de Educação
25 Profissional da Secretaria da Educação de São Paulo, nova área que está sendo criada
26 pela atual gestão. É gestor público e jornalista. Foi sócio da edtech Galena, que faz
27 formação e colocação de jovens no mercado de trabalho, e foi subsecretário de Ensino
28 Profissionalizante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo
29 de 2019 a 2021, com foco na implementação do itinerário técnico do Novo Ensino Médio
30 na rede estadual paulista (programa Novotec) e em programas de requalificação e
31 aprimoramento profissional para jovens e adultos. Também trabalhou como consultor para
32 o setor público e área social na consultoria McKinsey&Company e na Fundação Lemann.
33 Nesta última atuou especificamente nas discussões que culminaram na Base Nacional
34 Comum Curricular do Ensino Médio, em 2018. Daniel escreveu o livro-reportagem "País
35 Mal Educado: por que se aprende tão pouco nas escolas brasileiras?" (Record, 2018),
36 uma referência nas discussões de reformas educacionais no país. É mestre em
37 administração pública pela Universidade Columbia, em Nova York, e graduado em
38 jornalismo pela UFRJ. Como jornalista, atuou sobretudo na Revista Exame, onde ganhou
39 diversos prêmios jornalísticos, entre eles o prestigiado Esso, na categoria Educação, em
40 2014. A **Presidência** passou-lhe a palavra e depois de cumprimentar a todos, o professor
41 Daniel disse que sua proposta é apresentar os primeiros passos da Educação Profissional
42 no Ensino Médio. Comentou sobre os temas: atribuições da área e metas; modelo de
43 educação profissional vigente na rede estadual; novo modelo de educação profissional
44 para as escolas; e detalhes da implementação do modelo de escolas próprias e prazos.
45 Explicou quais são as atribuições da Diretoria /Coordenadoria de Educação Profissional
46 da Seduc; qual a proposta do novo modelo de Educação Profissional para as escolas;
47 quais cursos serão ofertados inicialmente; quais cursos poderão ser ofertados em cada
48 município em 2024; como será a distribuição dos cursos entre os municípios; qual o
49 percentual de alunos poderá escolher o técnico como itinerário formativo no 2º ano;
50 expectativa de crescimento das matrículas; e crescimento no número de escolas. Falou
51 sobre alguns detalhes da implementação de modelos de escolas próprias tais como: quem
52 poderá ser professor de educação Profissional nas escolas próprias; como será feita a

1 atribuição das aulas aos professores efetivos; como será feita a contratação de
2 professores temporários, caso não haja titulares em quantidade suficiente; como será a
3 formação dos profissionais para as aulas da educação técnica. Comentou que a escola
4 terá apoio para a implementação e o acompanhamento do itinerário técnico; quais os
5 critérios de elegibilidade para as escolas para 2024; proposta sobre o passo a passo para
6 autorização; cronograma da Área de Operações; e cronograma das Áreas Pedagógicas.
7 Finalizando, o diretor de Ensino Profissional, Daniel Barros, colocou-se à disposição para
8 para comentários, dúvidas e sugestões. A Presidência comentou que ainda não tinha
9 recebido nenhum documento sobre o projeto e nem da minuta de decreto que Reorganiza
10 a Secretaria de Estado da Educação e dá providências correlatas. Manifestaram-se os
11 Conselheiros Ghisleine Trigo Silveira, Débora Gonzalez Costa Blanco, Mauro de Salles
12 Aguiar, Décio Lencioni Machado, Claudio Mansur Salomão, Valdenice Minatel Melo de
13 Cerqueira, Eliana Martorano Amaral, Kátia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá e Hubert
14 Alquéres, no sentido de agradecerem e elogiarem o Prof. Daniel Barros, pela excelência
15 na apresentação, muito clara e interessante. O palestrante agradeceu pela acolhida e a
16 atenção de todos e informou que o material referente à apresentação na íntegra, será
17 encaminhado a todos os Conselheiros. **05. PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS:**
18 Cons. Claudio Mansur Salomão registrou que hoje é o Dia Internacional da Liberdade de
19 Imprensa. Registrou, também, que a Associação Paulista de Imprensa, da qual ele é
20 vice-diretor, completa 90 anos e, em comemoração, está com um projeto audacioso que
21 é a Escola Paulista de Imprensa, que irá congregar vários cursos ligados ao tema. O
22 **Cons. Mauro de Salles Aguiar** comentou que o Tsunami que ocorreu na noite de 18 de
23 fevereiro, portanto dois meses e meio atrás, em Juquehy, ainda continua causando muito
24 transtorno e sofrimento aos menos favorecidos e, principalmente, aos alunos da rede
25 municipal e pública. As aulas na Escola Municipal - Prefeitura de São Sebastião - metade
26 dos alunos estão tendo aulas na escola da Praia, vizinha. A outra metade está tendo
27 aulas, precariamente, na casa da diretora da escola municipal de Juquehy, que são as
28 heroínas anônimas. A escola pública continua abandonada, destruída, o que mostra que
29 a população brasileira, principalmente, a elite, não prioriza a educação pública. A **Cons^a**
30 **Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti** reforçou o convite do Prof. Fábio Luís
31 Marinho Aidar Junior para a palestra do Prof. Dr. António Nóvoa, para lançamento do
32 livro_ Professores - libertar o futuro – que será no dia 18/05/23, às 19:30h, no teatro do
33 Colégio Santa Cruz. As vagas já estão esgotadas, mas há um espaço reservado para os
34 Conselheiros. A **Cons^a Iraíde Marques de Freitas Barreiro** comunicou que estará
35 afastada deste Conselho, do dia 05/05 a 03/06, por motivos pessoais. **06. MATÉRIA**
36 **DELEGADA** aprovada em 26/04/2023, nos termos da Deliberação CEE 157/2017. **6.1**
37 **Indicação de Especialistas da Câmara de Educação Superior: CEESP-PRC 2022/00591 e**
38 **CEESP-PRC 2023/00032. 6.2 Pareceres aprovados na Câmara de Educação Superior**
39 **para os Proc^s.: CEESP-PRC-2022/00256 _ UNICAMP / Instituto de Estudos da**
40 **Linguagem. Parecer CEE 272/2023 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo**
41 **Cons. Cláudio Mansur Salomão. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na**
42 **Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de**
43 **Bacharelado em Linguística, oferecido pelo Instituto de Estudos da Linguagem, da**
44 **Universidade Estadual de Campinas, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A IES deverá atender**
45 **à Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na**
46 **Educação Superior Brasileira. 2.3 A presente Renovação de Reconhecimento tornar-se-á**
47 **efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria**
48 **de Estado da Educação. CEESP-PRC-2022/00096 _ Centro Estadual de Educação**
49 **Tecnológica Paula Souza / FATEC Sorocaba. Parecer CEE 273/2023 _ da Câmara de**
50 **Educação Superior, relatado pelo Cons. Cláudio Mansur Salomão. Deliberação: 2.1**
51 **Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019 o pedido de Renovação do**
52 **Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Fabricação Mecânica, oferecido**

1 pela FATEC Sorocaba, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo
2 prazo de quatro anos. 2.2 A Instituição deverá observar as recomendações constantes
3 nas Considerações Finais. 2.3 A IES deverá atender à Resolução CNE/CES 07/2018, que
4 estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. 2.4 A presente
5 Renovação de Reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após
6 homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-**
7 **2020/00020** _ Escola Superior de Advocacia da OAB / Seção São Paulo. **Parecer CEE**
8 **274/2023** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Jacintho Del Vecchio
9 Junior. Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação
10 CEE 197/2021, toma-se conhecimento da adequação do Projeto Pedagógico do Curso de
11 Especialização Lato Sensu em Direito Processual Civil Aplicado e da comunicação de
12 nova turma com 60 vagas por turma, com início em março de 2023, e término previsto em
13 junho de 2024, encaminhado pela Escola Superior de Advocacia da OAB / Seção São
14 Paulo. **CEESP-PRC-2020/00059** _ Centro de Formação de Recursos Humanos para o
15 SUS/SP Dr. Antônio Guilherme de Souza / CEFOR / SUS / SP. **Parecer CEE 275/2023** _
16 da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Hubert Alquéres. Deliberação: 2.1
17 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se
18 conhecimento da adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em
19 Nutrição Hospitalar – Unidade Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de
20 Ribeirão Preto / USP e da comunicação de nova turma, de 06 a 24 vagas, com previsão
21 de início em 01/03/2023 e término em 28/02/2024, encaminhado pelo Centro de
22 Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP "Dr. Antonio Guilherme de Souza".
23 **CEESP-PRC-2020/00063** _ Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP
24 Dr. Antônio Guilherme de Souza / CEFOR / SUS / SP. **Parecer CEE 276/2023** _ da
25 Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Hubert Alquéres. Deliberação: 2.1
26 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se
27 conhecimento da adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização
28 Multiprofissional em Atenção Psicossocial – Unidade Itapeva, e da comunicação de nova
29 turma, entre 08 e 20 vagas, com previsão de início em 01/03/2023 e término em
30 29/02/2024, encaminhado pelo Centro de Formação de Recursos Humanos para o
31 SUS/SP Dr. Antônio Guilherme de Souza / CEFOR / SUS / SP. **CEESP-PRC-2022/00331**
32 _ Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da
33 USP. **Parecer CEE 277/2023** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons.
34 Hubert Alquéres. Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na
35 Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento da adequação do Projeto Pedagógico
36 do Curso de Especialização em Psicologia Clínica Hospitalar, e da comunicação de nova
37 turma, de 08 a 26 vagas, com previsão de início em 01/03/2023 e término em 29/02/2024,
38 encaminhado pela Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da
39 Faculdade de Medicina da USP. **CEESP-PRC-2022/00346** _ Escola de Educação
40 Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **Parecer CEE**
41 **278/2023** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Hubert Alquéres.
42 Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE
43 197/2021, toma-se conhecimento da adequação do Projeto Pedagógico do Curso de
44 Especialização em Farmácia Hospitalar - Introdução à Farmácia Clínica, e da
45 comunicação de nova turma, com 10 vagas, com previsão de início em 01/03/2023 e
46 término em 29/02/2024, encaminhado pela Escola de Educação Permanente do Hospital
47 das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **CEESP-PRC-2022/00347** _ Escola de
48 Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP.
49 **Parecer CEE 279/2023** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Hubert
50 Alquéres. Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação
51 CEE 197/2021, toma-se conhecimento da adequação do Projeto Pedagógico do Curso de
52 Especialização em Farmácia Hospitalar e Clínica, e da comunicação de nova turma, com

1 10 vagas, com previsão de início em 01/03/2023 e término em 29/02/2024, encaminhado
2 pela Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina
3 da USP. **CEESP-PRC-2022/00354** _ Escola de Educação Permanente do Hospital das
4 Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **Parecer CEE 280/2023** _ da Câmara de
5 Educação Superior, relatado pelo Cons. Hubert Alquéres. Deliberação: 2.1 Nos termos
6 deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento
7 da adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Enfermagem em
8 Nefrologia, e da comunicação de nova turma, com 02 vagas, com previsão de início em
9 01/03/2023 e término em 09/02/2024, encaminhado pela Escola de Educação
10 Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **CEESP-PRC-**
11 **2022/00384** _ Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de
12 Medicina da USP. **Parecer CEE 281/2023** _ da Câmara de Educação Superior, relatado
13 pelo Cons. Hubert Alquéres. Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com
14 fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento da adequação do
15 Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Fisioterapia em Geriatria e
16 Gerontologia, e da comunicação de nova turma, com 03 vagas, com previsão de início em
17 01/03/2023 e término em 28/02/2024, encaminhado pela Escola de Educação
18 Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **CEESP-PRC-**
19 **2022/00398** _ Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de
20 Medicina da USP. **Parecer CEE 282/2023** _ da Câmara de Educação Superior, relatado
21 pelo Cons. Hubert Alquéres. Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com
22 fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento da adequação do
23 Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Fisioterapia no Esporte e no
24 Exercício, e da comunicação de nova turma, com 09 vagas, com previsão de início em
25 01/03/2023 e término em 29/02/2024, encaminhado pela Escola de Educação
26 Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **CEESP-PRC-**
27 **2022/00405** _ Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de
28 Medicina da USP. **Parecer CEE 283/2023** _ da Câmara de Educação Superior, relatado
29 pelo Cons. Hubert Alquéres. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com base na Deliberação CEE
30 197/2021, o Projeto do Curso de Especialização em Prática Clínica Hospitalar em
31 Fonoaudiologia, com 10 (dez) vagas, sem previsão de início e término, encaminhado pela
32 Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da
33 USP. 2.2 A divulgação, a inscrição e a matrícula só podem ocorrer após publicação do ato
34 autorizatório. **CEESP-PRC-2022/00406** _ Escola de Educação Permanente do Hospital
35 das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **Parecer CEE 284/2023** _ da Câmara de
36 Educação Superior, relatado pelo Conselheiro Hubert Alquéres. Deliberação: 2.1 Nos
37 termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se
38 conhecimento da adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em
39 Neuro-Geriatria em Fonoaudiologia, e da comunicação de nova turma, com 06 vagas,
40 com previsão de início em 01/03/2023 e término em 28/02/2024, encaminhado pela
41 Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da
42 USP. **CEESP-PRC-2022/00415** _ Escola de Educação Permanente do Hospital das
43 Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **Parecer CEE 285/2023** _ da Câmara de
44 Educação Superior, relatado pelo Cons. Hubert Alquéres. Deliberação: 2.1 Nos termos
45 deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento
46 da adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Imunologia Clínica
47 e Experimental, e da comunicação de nova turma, com 02 vagas, com previsão de início
48 em 01/03/2023 e término em 28/02/2025, encaminhado pela Escola de Educação
49 Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **CEESP-PRC-**
50 **2022/00421** _ Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de
51 Medicina da USP. **Parecer CEE 286/2023** _ da Câmara de Educação Superior, relatado
52 pelo Cons. Hubert Alquéres. Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com

1 fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento da adequação do
2 Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Serviço Social em Hospital Geral, e
3 da comunicação de nova turma, com 10 vagas, com previsão de início em 01/03/2023 e
4 término em 28/02/2024, encaminhado pela Escola de Educação Permanente do Hospital
5 das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **CEESP-PRC-2022/00422** _ Escola de
6 Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP.
7 **Parecer CEE 287/2023** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Hubert
8 Alquéres. Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação
9 CEE 197/2021, toma-se conhecimento da adequação do Projeto Pedagógico do Curso de
10 Especialização em Métodos de Diagnóstico e Investigação em Hemoglobinopatias e
11 Hematologia Tropical, e da comunicação de nova turma, com 01 vaga, com previsão de
12 início em 01/03/2023 e término em 28/02/2024, encaminhado pela Escola de Educação
13 Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **CEESP-PRC-**
14 **2022/00425** _ Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de
15 Medicina da USP. **Parecer CEE 288/2023** _ da Câmara de Educação Superior, relatado
16 pelo Cons. Hubert Alquéres. Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com
17 fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento da adequação do
18 Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Micologia Médica, e da comunicação
19 de nova turma, com 01 vaga, com previsão de início em 01/03/2023 e término em
20 28/02/2024, encaminhado pela Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas
21 da Faculdade de Medicina da USP. **CEESP-PRC-2022/00442** _ Escola de Educação
22 Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **Parecer CEE**
23 **289/2023** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Hubert Alquéres.
24 Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE
25 197/2021, toma-se conhecimento da adequação do Projeto Pedagógico do Curso de
26 Especialização em Radiofarmácia, e da comunicação de nova turma, com 01 vaga, com
27 previsão de início em 01/03/2023 e término em 28/02/2024, encaminhado pela Escola de
28 Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP.
29 **CEESP-PRC-2022/00460** _ Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da
30 Faculdade de Medicina da USP. **Parecer CEE 290/2023** _ da Câmara de Educação
31 Superior, relatado pelo Cons. Hubert Alquéres. Deliberação: 2.1 Nos termos deste
32 Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento da
33 adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Neuropsicologia e
34 Saúde Mental, e da comunicação de nova turma, com 01 vaga, com previsão de início em
35 03/03/2023 e término em 28/02/2025, encaminhado pela Escola de Educação
36 Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **CEESP-PRC-**
37 **2022/00499** _ Escola de Engenharia de Piracicaba. **Parecer CEE 291/2023** _ da Câmara
38 de Educação Superior, relatado pela Cons^a Iraíde Marques de Freitas Barreiro.
39 Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de
40 alteração da estrutura curricular do Curso de Engenharia Mecânica, oferecido pela Escola
41 de Engenharia de Piracicaba. 2.2 A presente aprovação tornar-se-á efetiva por ato próprio
42 deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da
43 Educação. **CEESP-PRC-2022/00606** _ Faculdade de Medicina de Jundiaí. **Parecer CEE**
44 **292/2023** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Iraíde Marques de
45 Freitas Barreiro. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE
46 171/2019, o pedido de alteração da Estrutura Curricular do Curso de Medicina, oferecido
47 pela Faculdade de Medicina de Jundiaí, para os ingressantes a partir de 2023. 2.2 A
48 presente aprovação tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após
49 homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **PAUTA: SEDUC-**
50 **PRC-2021/42798** _ SEDUC e Associação de Beneficência Auta de Souza / Ribeirão
51 Preto. O **Parecer CEE 293/2023** _ da Comissão de Planejamento, relatado pelo Cons.
52 Décio Lencioni Machado foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 A Comissão de

1 Planejamento, nos termos do artigo 2º, inciso IV da Lei Estadual 10.403/1971, manifesta-se favoravelmente à celebração de Termo de Fomento entre o Governo do Estado de São Paulo, através da SEDUC e a Associação de Beneficência Auta de Souza, no município de Ribeirão Preto, para aquisição de equipamentos, mobiliários e bens diversos, nos termos da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto 61.981, de 20 de maio de 2016, no que couber, com recursos originários inicialmente de Emenda Parlamentar Impositiva. 2.2 Solicita-se especial atenção da SEDUC às recomendações formuladas no Parecer Referencial CJ/SE 43/2022, que ora se adota in totum. 2.3 Destacamos a necessidade de juntar aos autos o Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE, atualizado. 2.4 Para os demais Convênios a serem celebrados pela SEDUC, para o ano letivo de 2023, nas mesmas condições e de igual objeto ao ora analisado, poderá ser utilizada a manifestação expressa neste Parecer, desde que atendidas todas as recomendações nele contidas. 2.5 Recomenda-se à SEDUC que providencie os meios necessários para dar atendimento às solicitações apresentadas por este Conselho, em especial no que se refere ao Parecer CEE 251/2022. **CEESP-PRC-2023/00097** _ Conselho Estadual de Educação. A **Indicação CEE 223/2023** _ da Comissão Especial, relatada pelas Conselheiras Débora Gonzalez Costa Blanco, Bernardete Angelina Gatti e Marlene Aparecida Zanata Schneider foi aprovada por unanimidade. Assunto: Estágio Supervisionado obrigatório de Licenciatura em Escolas de Educação Básica. PROCESSO: CEESP-PRC-2023/00097. INTERESSADO: Conselho Estadual de Educação. ASSUNTO: Estágio Supervisionado obrigatório de Licenciatura em escolas de Educação Básica. RELATORAS: Consas Débora Gonzalez Costa Blanco, Bernardete Angelina Gatti e Marlene Aparecida Zanata Schneider. INDICAÇÃO CEE 223/2023 - CE - Aprovado em 03/05/2023. CONSELHO PLENO: 1. RELATÓRIO: Pesquisas ao longo das últimas duas décadas vêm mostrando as dificuldades de organização e acompanhamento dos estágios supervisionados obrigatórios nos cursos de licenciatura. Mostram também sua inefetividade na maioria dos casos, por sua realização incompleta ou inadequada, dado que muitos estagiários atuam apenas como observadores das aulas nas escolas, não havendo interações pedagógicas efetivas. Nesta situação, a experimentação de práticas docentes fica prejudicada. Também observam-se carências nas orientações para os estagiários, quer por parte de supervisores das Instituições de Ensino Superior ou por parte da própria escola em que o estágio está inserido. Constata-se que, nos moldes praticados, esses estágios não podem ser considerados propriamente estágios de aprendizagem orientada, além de não preparar os licenciandos - futuros professores - para atuar na realidade escolar. Esses problemas vêm de longe (Cardozo, 2003; Albuquerque, 2007; Sposito, 2009; Rodrigues, 2013; Ludke, 2015; Gatti et al., 2019). Há iniciativas de docentes em algumas instituições com projetos articulados, mas não é o caso da grande maioria dos cursos (Vasconcelos e Andrade, 2019; André, 2016; Cyrino, 2016; Poladian, 2014). As propostas de programas especiais pelo governo federal, tais como o PIBID - Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e a Residência Pedagógica vieram, inclusive, na direção de estimular e propiciar condições de mais profícua relação entre instituições de educação superior e redes escolares no referente à formação inicial de professores. Estudos evidenciam êxitos obtidos nessa direção e, em alguns casos com alguma influência na organização dos estágios. Porém, esses programas têm escopo limitado dentro do conjunto de matriculados nas instituições que têm cursos para a formação para a docência na educação básica (Gatti et al., 2014; 2019; Paneago, 2016; Bezerra e Ferreira, 2019; Souza, 2019; Silva e Reszka, 2021). É neste contexto que a Comissão apresenta a esta Indicação, cujo objetivo é trazer algumas orientações para a realização dos Estágios Supervisionados, obrigatórios, dos cursos de Licenciatura na direção de sua melhor qualificação. Seu propósito é levar à criação de condições de organização que permitam aos estagiários uma participação e atuação nas escolas de educação básica mais condizente com sua preparação para sua futura prática

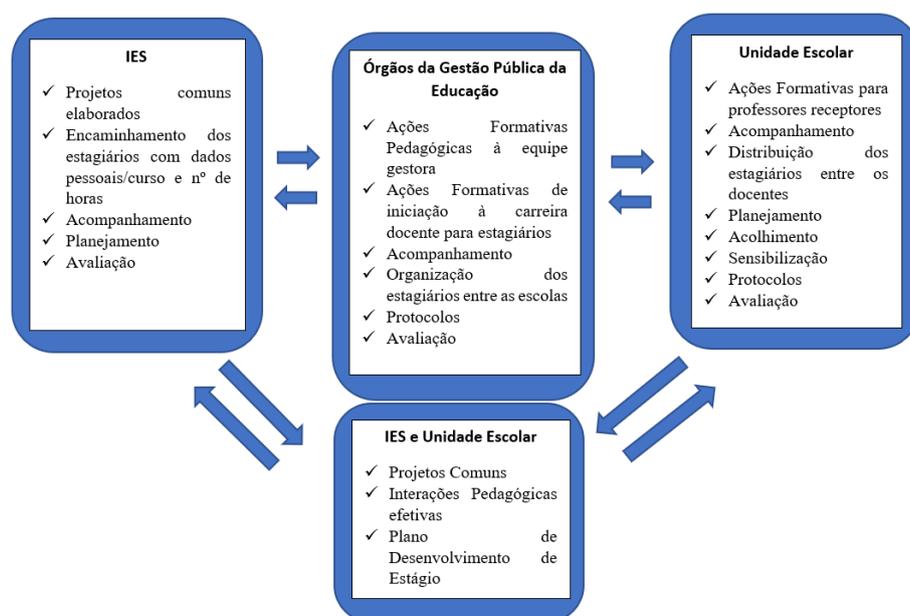
1 na docência. Espera-se facilitar e melhorar as relações entre as redes compostas por
2 escolas e instituições de ensino superior, a inserção e atuação dos estagiários, a ação da
3 equipe escolar e dos supervisores de estágio e que haja benefícios para os alunos, razão
4 de ser da escola, e para os estagiários, futuros professores. 1.1 CONSIDERAÇÕES
5 SOBRE A QUESTÃO: Atentos ao grande número de professores e estudantes do ensino
6 superior envolvidos com estágios, com potencial acadêmico e pedagógico para
7 coparticipar nos trabalhos que se desenvolvem nas escolas e nas salas de aula,
8 observou-se que o estágio é quase que exclusivamente pensado pela Instituição de
9 Ensino Superior (IES), faltando articulação da ação formativa propiciada por esta e as
10 demandas que emergem da rede de ensino, das escolas, bem como das comunidades
11 em que se situam e a quem servem. Via de regra, a realização do estágio acontece nas
12 escolas por meio do contato e termo firmado entre os professores responsáveis pelo
13 estágio das Instituições de Ensino Superior e a direção da escola. Na maioria dos casos,
14 as tratativas ocorrem entre o próprio estagiário e o professor regente da classe. Isto
15 acaba levando à ausência de uma organização e distribuição equitativa dos estagiários
16 entre as escolas e professores, além de falhar em articular as IES e as unidades
17 escolares. Nota-se que, em muitos casos, não há um plano inicial de trabalho conjunto.
18 Todos esses aspectos levam a que haja pouco incentivo para o estagiário no que se
19 refere à sua inserção na carreira do magistério. Complementando esse quadro, observa-
20 se que, em geral, o estágio é cumprido conforme orientação apenas de um professor da
21 IES – no mais das vezes distanciado da escola. O estagiário observa a prática escolar e a
22 analisa em relação a certas ideias ou teorias, sem considerar o contexto e a cultura
23 escolar, o que gera um certo descontentamento e, às vezes, rejeição por parte da escola
24 em aceitar a presença de estudantes estagiários na unidade escolar, uma vez que não
25 percebe contribuição para a melhoria do trabalho na escola e nas salas de aula. Há falta
26 de interação entre as instituições de ensino superior, as redes de ensino e as escolas.
27 Ambos os coletivos necessitam de diálogo e escuta e de construir condições para um
28 trabalho conjunto no que diz respeito aos estágios, visando ganhos mútuos. O Estágio
29 obrigatório de Ensino Superior, previsto pela Lei 11.788/2008 reza: “Art. 1º Estágio é ato
30 educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à
31 preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino
32 regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio,
33 da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade
34 profissional da educação de jovens e adultos. Art. 3º - § 1º. O estágio, como ato educativo
35 escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da
36 instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos
37 relatórios referidos no inciso IV do caput do art. 7º desta Lei e por menção de aprovação
38 final.” Na situação assinalada, o estagiário é tomado apenas como um estudante no estilo
39 “clássico”, sem a preocupação com a sua formação para o trabalho docente cotidiano e a
40 construção de sua identidade como futuro profissional do magistério. Muitas vezes,
41 também, órgãos regionais de ensino não se mostram tão abertos à recepção de
42 estagiários em escolas sob sua jurisdição. Outro aspecto a considerar é que, na maioria
43 dos casos, órgãos de gestão pública da educação (Secretarias Municipais de Educação
44 diretamente, ou seus órgãos regionais no caso de municípios maiores; Diretorias de
45 Ensino do estado, por exemplo), não têm gestão da programação do estágio em suas
46 escolas, da carga horária a ser realizada, das disciplinas a serem atendidas, das
47 disciplinas envolvidas, os professores envolvidos, nem das ações e dos resultados
48 obtidos com esse trabalho nas unidades escolares sob sua jurisdição. A proposta dos
49 estágios, em geral, têm via única – das IES para as escolas. A decantada relação
50 dialética teoria-prática não é observada nas propostas dos estágios supervisionados nas
51 licenciaturas em sua forma de realização. O conhecimento que pode resultar dos
52 estágios, e que pode contribuir para a educação escolar e seu ambiente, também fica

1 esgarçado para ambas as partes. Para reverter esse quadro, é preciso buscar subsídio
2 teórico e legal para fundamentar ações significativas na formação do estagiário, com o
3 intuito de ter um futuro professor mais bem preparado para atuar, especialmente, no
4 Sistema Público de Ensino do Estado de São Paulo, que atende à grande maioria das
5 crianças e jovens adolescentes da região. 1.1.1 O Significado dos Estágios e suas
6 Perspectivas: “Até um ano atrás eu tinha a certeza de que estava tendo uma boa
7 formação. Agora estou chocada com a realidade daquelas crianças, e nem sei por onde
8 começar. Na prática a teoria é outra.” (Depoimento de Conceição da Silva, citada em
9 Pimenta e Lima, 2010, p. 33). Ainda hoje, o sentido do que expressa esta fala, é ouvido
10 em muitos depoimentos de professores iniciantes na atividade do magistério, o que
11 sinaliza que há um hiato entre os currículos realizados nos cursos de formação de
12 professores e a realidade das demandas do trabalho escolar cotidiano nas salas de aula,
13 e, que, os estágios não estão ajudando. Assim, na sequência do texto citado, as autoras
14 ponderam que “Na verdade, os currículos de formação têm se constituído em um
15 aglomerado de disciplinas isoladas entre si, sem qualquer explicitação de seus nexos com
16 a realidade que lhes deu origem.” (Pimenta e Lima, 2010, p.33). Procuram, então,
17 explicitar o significado da relação teoria-prática considerando o estágio curricular como
18 espaço para dar corpo à essa relação de modo significativo. Advogam a superação da
19 associação dos estágios com perspectivas apenas de práticas instrumentais ou de um
20 criticismo inoperante (p. 39-41). Na direção de superar esses reducionismos, que
21 resultam em empobrecimento de ações escolares docentes, concebem o estágio como
22 propiciando aproximação com realidades escolares. Com isso propicia-se a geração de
23 reflexões quanto a essas realidades em seus vários aspectos, e quanto aos propósitos e
24 finalidades das ações docentes. Pela atuação com práticas visa-se criar compreensões e
25 gerar ideias para o trabalho pedagógico nas escolas em seus contextos. Teoria e prática
26 se interseccionam no processo de construção de compreensões – atuações –
27 compreensões. Práticas educacionais compõem-se de espistemologias e valores. São
28 ações pedagógicas fundamentadas e vinculadas a finalidades ético-profissionais. Barreiro
29 e Gebran (2015) assim se expressam em seu estudo: “O estágio curricular pode se
30 constituir no lócus de reflexão e formação da identidade ao propiciar embates no decorrer
31 das ações vivenciadas pelos alunos. (...) A aquisição e a construção de uma postura
32 reflexiva pressupõe um exercício constante entre a utilização dos conhecimentos de
33 natureza teórica e prática na ação, e a elaboração de novos saberes, a partir da ação
34 docente.” (p. 22-24). Canário (2007) nos oferece a concepção de que “a escola é o lugar
35 onde os professores aprendem o essencial da sua profissão” (p. 65). Esse autor entende
36 que: “Torna-se necessário deixar de pensar a formação, quase exclusivamente, em
37 termos de capacitação individual. Na medida em que passam a ser consideradas as
38 dimensões coletivas do exercício do trabalho, a formação passa também a se orientar à
39 formação de equipes de trabalho que se formam em exercício e, portanto, no próprio
40 contexto de trabalho.” (Canário, 2007, p. 64). Canário (2007) argumenta também que a
41 escola tem um papel importante na formação do futuro professor e aponta a necessidade
42 de mudança na realização do estágio supervisionado, ao dizer que: “(...) a formação
43 profissional dos professores passa a ser, basicamente, uma reinvenção de novos modos
44 de socialização profissional, desenvolvendo nos contextos de trabalho uma dinâmica com
45 uma vertente dupla: por um lado, formativa e, por outro, de construção identitária.”
46 (Canário, 2007, p. 66). Iza e Souza Neto (2015) e Souza Neto, Sarti e Benites (2016),
47 após densas análises, dão ênfase a que o estágio supervisionado seja desenvolvido por
48 meio de um trabalho integrado entre a universidade e a escola. Esses autores criticam a
49 forma com que os estágios têm ocorrido, pois “não costumam possibilitar experiências de
50 socialização profissional que auxiliem os estagiários a elaborarem um “ponto de vista
51 pedagógico sobre a escola, o ensino e os alunos” (SOUZA NETO; SARTI; BENITES,
52 2016, p. 319). Essa crítica se direciona às instituições formadoras de professores para a

1 educação básica, por entenderem que estas devem “auxiliá-lo com novas medidas e
2 condições, mas também se dirige à escola, que deve fazer parte desse processo de
3 formação de seus futuros profissionais, para além do abrir portas e ceder espaços” (idem,
4 p. 319). Iza e Souza Neto (2015) compreendem que, nessa concepção de trabalho
5 integrado, “há uma predisposição para que as coisas possam ser feitas de forma
6 diferente, desde que haja diálogo entre os agentes da universidade e da escola, uma vez
7 que são protagonistas nos processos formativos dos futuros professores” (p. 121). É
8 consenso entre todos os autores citados que é necessário redimensionar as práticas do
9 estágio supervisionado. Embora a legislação, normas, pareceres e os textos orientadores
10 de instâncias de gestão já ofereçam concepções e parâmetros, estes nem sempre são
11 considerados nas práticas de planejamento e acompanhamento de estágios. Pelas
12 pesquisas e discussões sobre estágios curriculares a relação coparticipativa entre
13 instituição de ensino superior e escolas é considerada a questão de maior relevância. Na
14 prática isso pouco se verifica. Como sinaliza Gatti (2023), o trabalho acadêmico tem base
15 no trabalho da educação básica e sem esta o ensino superior não se sustenta. Educação
16 Básica e Ensino Superior compõem-se no contínuo processo formativo das novas
17 gerações, e entre os dois níveis há importantes interfaces, nem sempre reconhecidas,
18 analisadas e consideradas. Aspecto relevante a considerar é que cabe ao Ensino
19 Superior a formação de professores para a Educação Básica, questão basilar para a
20 qualidade educacional nas escolas. Nesse âmbito o cuidado com os estágios é essencial,
21 constituindo-se em rico momento de formação para o exercício do magistério. 1.2
22 Propondo Caminhos - Buscando maior qualidade formativa para o futuro professor, para
23 sua motivação, condição de inserção e permanência no magistério, bem como as
24 possibilidades de melhor contribuição com as escolas, precisamos pensar em alternativas
25 para melhor consecução dos estágios considerando a realidade escolar atual e as
26 demandas formativas que são feitas às redes escolares. No caso desta Indicação,
27 considera-se a realidade do estado de São Paulo. Dado o exposto, pensamos ser válido
28 propor encaminhamentos relativos à realização dos Estágios Supervisionados
29 obrigatórios para as licenciaturas, na concepção de uma formação para a docência na
30 Educação Básica como resultante de um trabalho integrado entre as Instituições de
31 Educação Superior, a Rede Escolar e a Escola. Para isso, há necessidade de se pensar
32 formas que permitam criar esse processo de integração e coparticipação. Considerando
33 que: • o estágio obrigatório supervisionado é uma atividade presencial. Os protocolos
34 estabelecidos à época da pandemia para estágio remoto, estão cancelados; • o estágio
35 supervisionado toma sentido público e se torna relevante quando ocorre o
36 compartilhamento das ações formativas entre as IES e a Escola, com a articulação e
37 acompanhamento das secretarias de educação interessadas e dos órgãos que assumem
38 especificamente a função de organização e acompanhamento dos estágios, visando a
39 facilitação de sua realização e frutos mútuos; • é de interesse das gestões públicas de
40 educação que os estágios supervisionados a serem realizados em suas escolas
41 propiciem qualidade formativa a futuros docentes e se articulem com a cultura escolar,
42 além de abrir espaços à criatividade e inovações; • para sua boa realização é importante
43 que nas redes escolares, a distribuição equitativa de estagiários entre escolas e docentes;
44 • o planejamento conjunto entre instituições formadoras e redes escolares ajuda a cocriar
45 consensos formativos e formas de ação que contribuem com os objetivos formativos das
46 duas partes; • entendimentos e compromissos precisam ser construídos entre os
47 envolvidos nesse processo formativo. Assim, levando em conta o que está disposto na Lei
48 11.788/2008 e as considerações aqui feitas indica-se que: • sejam criadas articulações
49 entre os órgãos de gestão pública da educação – estaduais e municipais - e as
50 universidades e faculdades formadoras de professores. Nestas, é importante existir
51 núcleos ou setores de organização e acompanhamento dos estágios das licenciaturas em
52 seu conjunto, que possam se articular com as redes de ensino. Por outra parte, os órgãos

1 de gestão pública da educação precisam assumir a iniciativa de criar laços com as
2 universidades e faculdades, para melhor acolhimento e distribuição dos estagiários em
3 sua rede, através, por exemplo de protocolos de intenção e/ou de desenvolvimento de
4 estágio; • procure-se promover o ajuste de interesses de modo coparticipativo, criando
5 plano e meios de consecução dos estágios obrigatórios; • crie-se a figura do Professor
6 Coordenador de estágio nas escolas; • realização de reuniões dos Professores
7 Coordenadores das escolas que receberão estagiários com os responsáveis pelo estágio
8 nas IES com os seguintes objetivos: normatizar procedimentos para a realização dos
9 estágios; orientar e acompanhar o desenvolvimento dos estágios nas escolas; estimular,
10 fortalecer e aprimorar as ações do Professor Coordenador na formação do estagiário
11 numa perspectiva de parceria entre escola e universidade/faculdades, tendo em vista a
12 contribuição de ambas as partes para a iniciação à docência, bem como a sua inserção
13 na carreira e na cultura do magistério; • sejam oferecidas, nas redes, momentos de
14 formação para os professores que receberão estagiários para com estes atuarem, além
15 de criar parcerias com os professores supervisores de estágio das Instituições de Ensino
16 Superior; • promova-se acompanhamento e avaliação do estágio realizado através de
17 meios escolhidos em consenso, que serão apreciados tanto pelo professor que recebe o
18 estagiário, como pelo professor da Instituição de Ensino Superior responsável pelo
19 estágio; • busque-se promover o ajuste de interesses de modo coparticipativo criando
20 plano e meios de consecução dos estágios obrigatórios, definindo, conjuntamente, o foco
21 da ação dos estagiários nas escolas para que privilegiem a aprendizagem dos alunos da
22 educação básica em coerência com seu nível escolar e o projeto político-pedagógico da
23 escola; É recomendável que se desenvolvam procedimentos para a organização da
24 documentação, para o desenvolvimento do estágio e para os registros relativos ao
25 mesmo, bem como para garantir melhor acolhimento do estagiário na unidade escolar,
26 tais como: • sensibilizar os docentes da unidade escolar quanto à importância de
27 receberem estagiários em suas salas de aula; • receber o estagiário de forma amigável e
28 acolhedora; • apresentação da escola para o estagiário; • recolher a Carta de
29 Apresentação do estagiário, expedida pela Instituição de Ensino Superior, que deverá ser
30 encaminhada à direção da escola e, posteriormente, arquivada na Unidade Escolar; •
31 verificar a existência do seguro obrigatório contra acidentes pessoais, previsto na Lei
32 11.788/2008; • oferecer as informações para preenchimento dos dados solicitados no
33 Termo de Aceite/Compromisso do estagiário; • apresentar o estagiário ao professor
34 regente e demais docentes, funcionários e alunos da escola; • dar conhecimento ao
35 estagiário do horário das aulas do professor regente e acordar as turmas contempladas; •
36 incentivar a articulação e a parceria entre o estagiário e o professor regente nas
37 atividades desenvolvidas; • apresentar ao estagiário a proposta pedagógica da escola, o
38 Regimento Escolar, o Plano de Gestão da Escola ou Plano Escolar, bem como o Caderno
39 do Professor/ Currículo da referida área de atuação/disciplina e resultados de
40 aprendizagem dos alunos da classe em que realizará o estágio, bem como os relatórios
41 das avaliações externas (SARESP/SAEB), materiais didáticos e pedagógicos disponíveis,
42 laboratórios, etc.; • buscar as melhores estratégias a serem adotadas para que as
43 necessidades constatadas, de alunos e estagiário, sejam consideradas; • auxiliar o
44 estagiário na elaboração de seu Planos de Trabalho e acompanhar a sua execução; •
45 organizar salas, recursos e ambientes para viabilizar o desenvolvimento das atividades
46 previstas no estágio; • ter os dados do estagiário disponível para controle e registro de
47 sua presença na Unidade Escolar, conforme o estabelecido em Lei, ressaltando ao
48 estagiário a importância do registro da sua presença como uma rotina a ser incorporada
49 como futuro professor; • o diretor deve ser informado sobre o desenvolvimento do estágio
50 a fim atender aos procedimentos administrativos, em consonância com a Lei 11.788/2008;
51 • manter atualizados os arquivos dos Planos de Trabalho desenvolvidos no decorrer do
52 ano letivo e dos relatórios elaborados. As escolas poderão construir um acervo de

1 práticas selecionadas, a partir do acompanhamento e avaliação dos estágios, o qual pode
2 ser acionado para atividades formativas com seus docentes em vários outros momentos
3 da vida escolar. Em consonância com o espírito de contribuição para a melhor
4 qualificação da formação inicial de professores, e no reconhecimento da necessidade de
5 aprimorar a profissionalidade de futuros docentes, orienta-se que escolas comunitárias ou
6 privadas adotem os procedimentos sugeridos nesta Indicação. 1.3. CONSIDERAÇÕES
7 FINAIS: Um bom programa de estágio traz benefícios à Rede, pois pode oferecer uma
8 melhora na qualidade do trabalho escolar em função do nível de qualificação acadêmica
9 proporcionado pelas universidades ou faculdades. Deve propiciar também a emergência
10 de novas dinâmicas para o estágio, calcadas na integração entre os parceiros em prol do
11 aluno da educação básica e do futuro professor, o que pode resultar em benefícios para
12 a escola, nos relacionamentos interpessoais e institucionais, e também, no clima
13 organizacional, e ainda, para a aprendizagem dos alunos e para a identidade profissional
14 dos estagiários. As orientações deste documento têm como objetivo a mudança de visão
15 da equipe escolar quanto à atuação do estagiário e dos professores das universidades e
16 faculdades responsáveis pelo estágio, pois às vezes se encontram resistências em
17 algumas unidades escolares para aceitarem estagiários, bem como para estabelecerem
18 parcerias nos programas de formação. Necessitamos de uma mudança na forma de
19 acolhimento e tratamento do estagiário nas escolas, e a parceria redes-escolas-
20 instituições de ensino superior necessita, para realizar-se, de aceitação e cooperação
21 genuínas de ambas as partes. Há necessidade de que as Instituições de Ensino Superior
22 se abram para a experiência e conhecimento educacional acumulado nas redes
23 escolares, além de serem parceiras na construção do avanço na qualidade educacional a
24 ser oferecida às novas gerações. É importante desenvolver uma concepção diferenciada
25 de trabalho integrado entre as instituições de ensino superior e as escolas e suas redes
26 para contribuir com a formação inicial do futuro professor e com a aprendizagem dos
27 alunos das escolas da Educação Básica. Esta proposta de articulação
28 universidades/faculdades/rede escolar/escolas no que se refere ao estágio
29 supervisionado concebe a formação alicerçada na parceria, no trabalho integrado que,
30 sem dúvida, promove ganhos para todas as partes. O estagiário tem o direito de vivenciar
31 situações significativas da realidade escolar que podem contribuir com a sua inserção no
32 magistério, bem como construir elementos para a sua base de atuação como docente da
33 educação básica. A escola também ganha, pois um estágio bem orientado e realizado
34 com boa supervisão, acompanhado, registrado, refletido e avaliado de modo cooperativo
35 e participativo beneficia os docentes da escola e os alunos, dado que se propõe como
36 foco promover aprendizagens para todos os envolvidos. É esperado que dificuldades se
37 apresentem, contudo, dadas às condições atuais de realização de estágios curriculares,
38 modos de organizá-los junto às redes podem ajudar sua implementação com maior
39 garantia de benefícios para todos. Uma nova cultura nas escolas e instituições de ensino
40 superior, uma sintonia maior buscando uma real compreensão de que toda prática
41 educacional tem fundamento teórico. Toda mudança requer dedicação de pessoas,
42 aprendizagens coletivas e tempo para sua efetivação. No gráfico abaixo mostra-se o
43 conjunto articulado das ações propostas. Conjunto de ações pedagógicas efetivas e
44 articuladas para o estágio:



1
2 1.4 REFERÊNCIAS: ALBUQUERQUE, S.B.G. Estágio supervisionado e parcerias na
3 formação de professores. Dissertação (Mestrado em Educação). PUC-RJ, 2007. ANDRÉ,
4 M. (Org.). Práticas inovadoras na formação de professores. Campinas, São Paulo:
5 Papyrus, 2016. p. 189-212. BARREIRO, I.M.F.; GEBRAN, R.A. Prática de Ensino e Estágio
6 Supervisionado na Formação de Professores. Avercamp Editora, 2015, 2a. Ed. BRASIL.
7 Lei n 11.788, de 25 de setembro de 2008. Brasília, 26 de set. 2008. Resolução CNE/CP
8 nº 2, de 20 de dezembro de 2019. CANÁRIO, Rui. A escola tem futuro? Das promessas
9 às incertezas. Porto Alegre: Artmed, 2007. CARDOZO, S.A. Universidade e escola: uma
10 via de mão dupla? Dissertação (Mestrado em Educação), PUC-RJ, 2003. CYRINO, M. Do
11 acolhimento ao acompanhamento compartilhado: a construção colaborativa de uma
12 proposta para o estágio curricular no curso de pedagogia. 2016. Tese (Doutorado em
13 Educação) – Universidade Estadual Paulista, Rio Claro, São Paulo. GATTI, B.A.;
14 BARRETTO, E.S.S.; ANDRÉ, M.E.D.A.; ALMEIDA, P.C. A.: Professores do Brasil: novos
15 cenários. Brasília: UNESCO, 2019. GATTI, B. A.; BARRETTO, E. S. S. Professores do
16 Brasil: impasses e desafios. Brasília: UNESCO, 2009. Disponível em:
17 <[https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000184682](https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000184682?posInSet=1&queryId=748b5a5c-17e9-4bd6-a467-aa7df9f898b4)
18 ?posInSet=1&queryId=748b5a5c-17e9-4bd6-a467-aa7df9f898b4>.
19 IZA, Dijnane F.V., SOUZA NETO, Samuel. Os desafios do estágio curricular
20 supervisionado em educação física na parceria entre universidade e escola. Porto Alegre:
21 Movimento, 2015. LIBÂNEO, J.C.; OLIVEIRA, J.F. e TOSCHI, M.S. Educação Escolar:
22 política, estrutura e organização. Editora Cortez: São Paulo, 2009. LUDKE, M. Estágio
23 Supervisionado: Substantivo fictício? In: SILVA JÚNIOR et al. Por uma Revolução no
24 campo da Formação de Professores. Editora UNESP, 2015, p.171 – 185. POLADIAN,
25 M.L.P. Estudo sobre o Programa de Residência Pedagógica da Unifesp: uma
26 aproximação entre Universidade e Escola na formação de professores. 2014. Dissertação
27 (Mestrado em Educação: Psicologia da Educação) – PUC-SP, São Paulo. RODRIGUES,
28 M.A. Quatro diferentes visões sobre estágio supervisionado. Revista Brasileira de
29 Educação, n. 18, v. 55, dez. 2013, p. 1009 – 1034. SÃO PAULO (estado). Decreto nº
30 59.215, de 21 de maio de 2013. São Paulo: 2013. Deliberação CEE 111, de 01 de
31 fevereiro de 2012. São Paulo: 2012; . Deliberação CEE 126, de 04 de junho de 2014. São
32 Paulo: 2014; Deliberação 132, de 08 de abril de 2015. São Paulo: 2015. SOUZA NETO,
33 Samuel, SARTI, Flavia Medeiros, BENITES, Larissa Cerignoni. Entre o ofício de aluno e o
34 habitus de professor: os desafios do estágio supervisionado no processo de iniciação à
35 docência. Porto Alegre: Movimento, 2016; SPOSITO, N.E.C. Estágio supervisionado de
36 Ciências Biológicas: aproximação entre o legal e o real. Tese (Doutorado em Educação

1 para Ciências). UNESP – Bauru, SP, 2009. VASCONCELOS, M.; ANDRADE, V.C. de.
2 Formação de professores e projetos interdisciplinares: perspectiva para uma outra escola.
3 Curitiba: Editora Brazil Publishing, 2019. 2. CONCLUSÃO: 2.1 Nestes termos
4 submetemos ao Conselho Pleno a presente Proposta de Indicação. São Paulo, 12 de abril
5 de 2023. a) Cons^a Débora Gonzalez Costa Blanco - Relatora; a) Cons^a Bernardete
6 Angelina Gatti – Relatora; a) Cons^a Marlene Aparecida Zanata Schneider – Relatora.
7 DELIBERAÇÃO PLENÁRIA: O Conselho Estadual de Educação aprova, por unanimidade,
8 a presente Indicação. Sala “Carlos Pasquale”, em 03 de maio de 2023. Cons. Roque
9 Theophilo Júnior – Presidente. Nada a mais havendo a tratar, às treze horas e cinco
10 minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. Eu, Aurea Maia Egéa lavrei,
11 datei e assinei a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos
12 presentes. São Paulo 03 de abril de
13 2023.....
14 Roque Theophilo Junior.....
15 Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti.....
16 Claudio Kassab.....
17 Claudio Mansur Salomão.....
18 Débora Gonzalez Costa Blanco.....
19 Décio Lencioni Machado.....
20 Eduardo Augusto Vella Gonçalves.....
21 Eliana Martorano Amaral.....
22 Ghisleine Trigo Silveira.....
23 Hubert Alquéres.....
24 Iraíde Marques de Freitas Barreiro.....
25 Jacintho Del Vecchio Junior.....
26 Kátia Cristina Stocco Smole.....
27 Laura Laganá.....
28 Maria Alice Carraturi.....
29 Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya.....
30 Márcia Aparecida Bernardes.....
31 Marco Aurélio Ferreira.....
32 Marlene Aparecida Zanata Schneider.....
33 Mauro de Salles Aguiar.....
34 Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.....